



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 18291/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o art. 6.º-A à Lei n. 11.760, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância no âmbito do Município de Maringá, para dispor sobre diretrizes complementares à Política Municipal Integrada para a Primeira Infância.

Art. 1.º Fica acrescido o art. 6.º-A à Lei n. 11.760, de 21 de março de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 6.º-A. Constituem diretrizes complementares para a formulação e implementação da Política Municipal Integrada para a Primeira Infância:

I - a consideração das diferentes realidades territoriais e socioeconômicas do Município, de modo a favorecer a identificação de necessidades específicas e demandas relacionadas à primeira infância;

II - a utilização articulada das informações disponíveis nas áreas de educação, saúde e assistência social, observadas as rotinas administrativas existentes e a legislação aplicável, considerando as necessidades específicas e demandas identificadas na forma do inciso I deste artigo, como instrumento de apoio à formulação e à implementação das referidas políticas, de modo a ampliar sua efetividade."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de junho de 2026.

JEREMIAS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Geremias Vicente da Silva, Vereador**, em 29/06/2026, às 10:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0464495** e o código CRC **58429B15**.
